

## PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 49-66 do item (1) conforme o edital, do **processo de compras nº 042/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 22.577.298/0001-30** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Prazo de validade;

Aparecida de Goiânia, 23 de junho de 2020



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Farmacêutico  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA**  
Gerente de Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia